

DECLARAÇÃO

PROTOCOLO Nº 125
Data: 09/02/2022
AA

Eu, ODEMAR DOSS proprietário de empresa Transporte e Turismo DOSS EIRELI situado na rua; João Sehnem-408.Centro- Cunhataí – SC FONE(49) 984177506 – (49) 984040568. Venho através deste documento dizer, devidos fatos ocorridos no dia 04/ 02/ 2022 junto ao setor de licitação as 14;00 horas, onde que a lei orgânica municipal no seu artigo 101, desde 2002, já e de sabedoria de todos os munícipes de Cunhataí e inclusive a promotora de justiça que essa lei existe para todos cumprirem que já tivemos várias ações que não tiveram êxito, que a lei existe e não tem como fazer manobras nela; outro ponto seria da participação de empresas no item do edital P.A.n04 2022 P.P. paraR.de P. n 04 2022 , 5.2 que atente todos os requisitos do edital, e no item 8.1 do edital so pode credenciar uma pessoa para a presente edital e também diz no item 8.7; e mais um equívoco da empresa Carla Drescher, o endereço apresentado junto ao recurso com sede na LINHA TAIPAS SAUDADES, onde está esse escritório localizado? Que tem que apresentar conta de luz ou internet em nome da empresa senão seria como empresa fantasma ... devido esses item apresentados junto ao município gostaria que devido essas denúncias seria dado a essa empresa 2 anos de suspensão de licitar junto a qualquer órgão público que essa empresa está usando de má fé, onde diz na lei no capito IV da lei n 8.666 93.EU representante legal da empresa, cumprindo as exigências descritas no edital não entrarei com recurso .

Atenciosamente: Odemar Doss

Carimbo e assinatura da empresa

TRANSPORTE E TURISMO
DOSS EIRELI
CNPJ: 08.053.276/0001-40

CUNHATAÍ, (SC) 09 de fevereiro 2022.